



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2021/SMEL

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES
TEMPORÁRIAS DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO
LETIVO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art.57, § 1º da Lei Complementar nº 48 de 15 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 58/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo para seleção de Profissionais de Educação, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo tem por objeto a realização de seleção de Profissionais de Educação para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes do afastamento de professores para exercerem as funções de diretor de escola; coordenador pedagógico; assessor técnico pedagógico; readaptação; mandato classista; afastamento com ônus e sem ônus e em vagas surgidas pela criação de novas salas de aulas; classes ou vacância de cargo; remoções, aposentadorias e licenças que ocorrem no decorrer do ano letivo, mediante contratação para o ano letivo de 2022, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do processo seletivo será realizada de forma eletrônica através do link <https://www.ladario.ms.gov.br>, clicando botão “Processo Seletivo Simplificado da SMEL”, em etapa única e não haverá taxa de inscrição, seguirá rigorosamente a ordem de classificação decrescente de pontos. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato apenas a mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

2.2 Poderá participar do Processo Seletivo todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas neste edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria, ao realizar a inscrição o candidato deverá selecionar a função que pretende concorrer, conforme a relação de funções disponíveis no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Educação Física
Professor de Educação Infantil – Regente de Sala
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais- Regente de Sala
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Português
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – História
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Geografia
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Ciências Biológicas
Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental – Séries Iniciais – Arte
Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Letras – com Especialização em Arte
Professor de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais
Professor de Libras

2.3 A classificação dos candidatos será feita através da apresentação dos documentos relacionados no item 4 – **“DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS”**, não tendo, portanto, limitação na quantidade de inscritos/classificados.

2.4 A relação das classificações dos candidatos será feita por cargo, em ordem de pontuação decrescente, conforme quadro, publicada no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br e também disponível no site da Prefeitura Municipal de Ladário.

2.5 São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, no momento da contratação para o exercício das funções, estabelecidas neste edital, cujo os requisitos estejam em conformidade com os itens elencados abaixo:

- a) não ter sido indeferido em nenhuma fase do Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º, do inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- k) comprovar conduta moral ilibada com a apresentação de Certidão negativa de antecedente criminal Federal no site www.jfms.jus.br e Estadual no site www.tjms.jus.br
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial da Assomasul, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2.7 O sistema de inscrição *on line* aceitará somente uma inscrição por CPF por função.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br.

2.9 A Prefeitura de Ladário não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.

2.10 Em relação a qualquer informação sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal através do e-mail: recursoshumanos.smel@gmail.com.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante adendo próprio:

Fase	Atividade	Período	Horário e local de entrega dos documentos/recursos.
1º	Publicação e divulgação do edital	De 24/11/2021	
1º	Período de inscrição on-line	25/11/2021 à 26/11/2021	
2º	Publicação dos resultados preliminares da inscrição on-line em Diário Oficial da Assomasul.	01/12/2021	
3º	Período recursal em relação a publicação dos resultados preliminares da inscrição on-line.	02/12/2021	Das 7h30 às 11h30 na Secretaria Municipal de Educação, Av. 14 de março, N° 656, Centro, Ladário – MS..



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º	Análise dos recursos em relação a publicação dos resultados preliminares da inscrição on-line.	03/12/2021	
5º	Divulgação do resultado dos recursos em relação a publicação dos resultados preliminares da inscrição on-line.	10/12/2021	
6º	Apresentação de documentos exigidos no Edital 01/2021 - Quadro de Classificação e Pontuação De Documentos.	14/12/2021 a 17/12/2021	Das 7h30 às 11h30 na Secretaria Municipal de Educação, Rua 14 de março, N° 656, Centro, Ladário – MS.
7º	Análise dos documentos.	03/01/2022 a 07/01/2022	
8º	Divulgação do resultado da pontuação de documentos obtida e resultado final.	11/01/2022	
9º	Período recursal contra o resultado da classificação final.	12/01/2022	Das 7h30 às 11h30 na Secretaria Municipal de Educação, Rua 14 de março, N° 656, Centro, Ladário – MS.
10º	Análise dos recursos.	13/01/2022	
11º	Divulgação do resultado do recurso , classificação final e Homologação final	18/01/2022	

3.2 O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes, no quadro de Cronograma.

3.3 Na contagem do prazo estipulado no item anterior, será considerado o dia seguinte a publicação, observando o horário de início e término especificado na respectiva fase.

3.4 Os recursos apresentados fora do prazo não serão reconhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser protocolado através de requerimento próprio, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ladário.

3.6 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.7 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não reconhecimento.

3.8 O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecimento coletivo, por meio de divulgação através do Diário Oficial da Assomasul.

3.9 O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

3.10 Serão aceitas interposições de recurso por procuração, desde que a procuração seja específica para o processo seletivo, com assinatura do candidato reconhecida em cartório que será retida.

4. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS E CARGAS HORÁRIAS

FUNÇÃO	Valor base por período	Estimativa de vagas	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Educação Física – 20h por turno	R\$ 1.948,21	5 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em Educação Física com histórico e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	Exercer as funções do magistério e as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem do aluno;
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Matemática 20h por turno	R\$ 1.948,21	4 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena Matemática com histórico.	Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos, estabelecidos no calendário escolar; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliações e ao seu desenvolvimento profissional oferecidos pela Secretaria Municipal de
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Português 20h por turno	R\$ 1.948,21	3 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Portuguesa com histórico.	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Língua Estrangeira Moderna (Inglês) 20h por turno	R\$ 1.948,21	5 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Portuguesa e/ou Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com histórico.	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – História 20h por turno	R\$ 1.948,21	4 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em História com histórico.	Educação ; Comunicar em tempo hábil ao diretor da unidade escolar as eventuais faltas e efetuar sua reposição se for o caso; Participar do Conselho de Classe; Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido as provas e trabalhos escolares dos alunos; Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos como um processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; Manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos, informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento de seus filhos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares esclarecendo os erros e os critérios adotados na avaliação; Fornecer ao Coordenador pedagógico a relação de matérias de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da Unidade escolar; Comparecer pontualmente às aulas e reuniões; Conhecer e respeitar as leis, estatutos, regulamentos regimentos e demais normas vigentes; Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar ; Escriturar diários observando as normas pertinentes;
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – Geografia 20h por turno	R\$ 1.948,21	2 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em Geografia com histórico.	
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – Ciências Biológicas 20h por turno	R\$ 1.948,21	1 candidato	Certificado de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com histórico.	
Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental Séries Iniciais – Arte 20h por turno	R\$ 1.948,21	2 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em Arte com histórico ou Especialização em Arte com histórico.	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais. – Arte 20h por turno	R\$ 1.948,21	1 candidato	Certificado de Licenciatura Plena em Arte com histórico ou Letras com especialização em Arte com histórico.	
Professor de Educação Infantil – Regente de Sala 20h por turno	R\$ 1.948,21	5 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com histórico ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Certificado de Especialização em Educação Infantil com carga horária de no mínimo 360 horas.	
Professor Ensino Fundamental / Séries Iniciais – Regente de Sala. 20H por turno	R\$ 1.948,21	52 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena em	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental com histórico ou Certificado de Licenciatura em Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental com histórico.	Participar de atividades educativas pela unidade escolar; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias; Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.
Professor de Educação Especial – para atuar em Salas de Recursos Multifuncionais 40h	R\$ 1.948,21	6 candidatos	Certificado de Licenciatura Plena, com certificação de Proficiência em Educação Especial, obtida por meio de exame promovido pelo MEC ou Certificado de Licenciatura com histórico e Certificação de Especialização em Educação Especial, com carga horária de no mínimo 360 horas, ou Certificado com histórico.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante a inclusão escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias;
Professor Intérprete de Libras 20h por turno	R\$ 1.948,21	1 candidato	Certificado de Licenciatura Plena com	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			<p>certificação de Proficiência em Libras com histórico, obtida por meio de exame promovido pelo MEC; Ou Certificado de Licenciatura Plena com especialização em libras com carga horária de no mínimo 360 horas com histórico. Ou ainda Certificado de Licenciatura Plena com histórico e Certificação de Avaliação do CAS;</p>	<p>orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica; transporte e mobiliário adequado; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias;</p>
--	--	--	--	---

4.1 As atribuições descritas acima são orientativas, devendo o profissional desempenhar suas funções conforme as necessidades de cada atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 Por excepcionalidade e pela necessidade, a administração poderá convocar o contratado a lecionar mais 20 horas dentro de sua função em horário matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade, sendo o pagamento proporcional as horas trabalhadas.

4.3 Para o exercício das atividades é pré-requisito que o candidato tenha conhecimento básico de informática, mais precisamente ter desenvoltura no uso do sistema operacional Windows com uso de mouse, bem como lançar dados na web.

4.4 Os candidatos inscritos para professor de Educação Infantil – Regente de Sala e professor de Séries Iniciais – Regente de Sala, poderão ministrar aulas em ambas categorias, desde que comprovado a habilitação.

**5.DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E QUADRO DE AVALIAÇÃO
DETÍTULOS**

FUNÇÃO A QUE CONCORRE				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITÁRIO	MÁXIMO	TOTAL
01	Diploma de curso de pós – graduação em nível de mestrado/doutorado na área do cargo/disciplina a que concorre, desde que acompanhado dos respectivos históricos escolar e ata de defesa da tese.	3	3	9
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/ disciplina a que concorre, desde que acompanhado respectivo histórico escolar.	2	2	4
03	Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a dez anos.(Serão aceitos, como meio de comprovação da experiência requerida, os seguintes documentos comprobatórios: contrato de trabalho, Certidão Tempo de Serviço [digital], declaração, ou qualquer outro documento que comprove a experiência docente)	1	10	10
04	Curso de Capacitação de Docente Ministrado por Rede Publica ou Privada de Ensino, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por certificado.	1	7	7
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				30

5.1 A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

5.2 Em caso de empate na pontuação final serão utilizados os critérios, na ordem que se apresentam, para desempate:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Possuir mais tempo de serviço na Rede de Ensino, tendo como base os Títulos de Experiência docente em efetivo exercício do Magistério contados em anos de experiência, devidamente comprovado, Serão aceitos, como meio de comprovação da experiência requerida, os seguintes documentos comprobatórios: contrato de trabalho, Certidão Tempo de Serviço [digital], declaração, ou qualquer outro documento que comprove a experiência docente)

b) Maior Idade;

5.3 A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Conforme cronograma previsto no item 3 deste edital.

6 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão do Processo Seletivo, Conforme cronograma previsto no item 3 deste edital.

6.2 O candidato deverá seguir o modelo do **ANEXO V** disponibilizado pela Comissão, indicando com precisão as situações a serem revisadas.

6.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma.

6.4 Serão indeferidos os recursos que:

6.4.1 Não estiverem devidamente fundamentados,

6.4.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

7 DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Ficam impedidos de se inscreverem para as vagas a que se refere este Edital:

a) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;

b) Professor com readaptação provisória ou definitiva;

c) For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

d) Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

e) Tenha penalidade na forma da lei;

f) Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

g) Estar sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

h) candidato CRM/MS;

i) Militar da ativa

j) Estrangeiro.

k) Esteja proibido de contratar com administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8 DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

8.1 As chamadas para firmar contrato com a Prefeitura Municipal serão feitas na medida da demanda sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, podendo haver uma única prorrogação, se persistir a necessidade excepcional pública para exercer na Secretaria Municipal de Educação, atribuições da função que tenha sido classificado.

8.2 O termo de contrato, conforme modelo constante no Anexo VII explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

8.3 O **candidato classificado e convocado** para assinar o contrato deverá comprovar mediante apresentação de cópia de documento respectivo, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) habilitação escolar exigida para o exercício da função: diploma de graduação com histórico escolar, Declaração de colação de grau ou histórico escolar com data de colação de grau;
- c) CREF- para Educação Física;
- d) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde passado por médico inscrito no CRM/MS;
- h) declaração, caso ocupe cargo ou função pública ou privada, qual haverá compatibilidade horária para atendimento dos serviços que está se habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse 60 horas.

8.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 8.3, **original e (2) cópias** dos seguintes documentos:

- a) de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição de Cadastro de Pessoa Física - CPF / MF;
- c) cadastramento no PIS / PASEP;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes(menor de 14 anos)
- g) duas fotos 3x4;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

h) carteira de trabalho;

i) comprovante de conta corrente (Banco do Brasil) caso possua.

8.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 8.3 e 8.4 para assinar o contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido formalmente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, Av.14 de março, Nº 656, Centro, Ladário – MS.

9.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em seu Requerimento do Processo seletivo.

9.3 A Inscrição do candidato no Processo Seletivo de Professores Temporários implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste edital ou em outros instrumentos normativos a que vierem a ser publicados.

9.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou cancelada as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

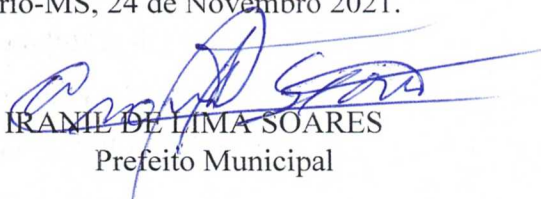
9.5 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Processo Seletivo para Professores Temporários.

9.6 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na Unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.

9.7 O Processo Seletivo terá validade para o do ano letivo de 2022, tendo sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

9.8 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital. Serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e Educação.

Ladário-MS, 24 de Novembro 2021.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 689/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES TEMPORÁRIAS DE AULAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

AUTORIZO a abertura do Processo Seletivo de Professores Temporários para atribuições de aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, interessados em se cadastrar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área da educação, de conformidade com as disposições do art.80, Inciso III, da Lei Complementar N°47/2009, com redação dada pela Lei Complementar N°59/2011.

Ladário-MS, 24/11/ 2021 .

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº /2021.

Designação dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Professores Temporários para Atribuições Temporárias de Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **IRANIL DE LIMA SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão do Processo Seletivo de Professores Temporários para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, nos termos do Edital Nº012/2021, da Secretaria Municipal de Educação, para recepção e avaliação de documentos, a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do Processo Seletivo, sob a Presidência de **ELIZAMA MEDINA ÁVILA** – Secretária Municipal de Educação. Sendo designados os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1- **ANA SYLVIA DE SOUZA MEDEIROS**
- 2- **ANAILZA DAS GRAÇAS VILAGRA CORREA PEREIRA**
- 3- **ELISANGELA DA SILVA MOURA ROSA**

Ladário, 24/11/2021

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal